



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PAUTA PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIA 08 DE JULHO DE 2021, ÀS 15h.

De ordem da Auditora Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Dra. Renata Mansur Fernandes Bacelar, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 45, 46 e 47 do CBJD, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO que se realizará no dia **08 de julho (quinta-feira)** de 2021 às **15h** no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas localizado na Rua do Acre nº 47, 7 andar, Centro, Rio de Janeiro com transmissão pelo sistema da Microsoft Teams.

1) Processo 008/2021: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 7ª CDR (Mesquita FC, Cleber Louzada, Angelo Benachio, Antonio Carlos Dias de Souza) que absolveu o Mesquita FC pela conduta do art. 258 CBJD, que absolveu Cleber Louzada e Angelo Benachio, 2º e 3º denunciado da prática do art. 234 CBJD, e a apreciação do pedido de condenação de todos os denunciados na infração contida no art. 234 § 1º e a aplicação do art. 184 CBJD)

**Relator: Eduardo Abreu Biondi redistribuído para o
Dr. Rafael Fernandes Lira**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2)Processo 052/2021: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Serra Macaense FC

Recorrida: Decisão da 4º CDR (que aplicou ao Rodrigo dos Santos, Presidente do Serra Macaense FC, a multa de R\$2.000,00, quanto à imputação do art. 223 CBJD)

Relator: Dr. Rafael Fernandes Lira

3)Processo 080/2021: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Americano FC (terceiro interessado)

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 3º CDR (que absolveu o Friburguense FC quanto à imputação do art. 214 CBJD)

Relator: Dr. João Paulo Silva

4)Processo 081/2021

Medida Cautelar Inominada com Pedido de Liminar

Impetrante: Americano FC

Impetrado: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Relator: Dr. João Paulo Silva

Eliane C. Neno Rosa
Secretária